

### ANEXO 9 - Quadro 7 - Parâmetros de Incomodidade.

Macroárea	Emissão de ruído diurno (e) (f)	Emissão de ruído noturno (e) (f)	Emissão de gases, vapores e material particulado (a)	Emissão de odores	Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz a 300GHz)	Vibração associada
Urbanização Consolidada	60	55	Vedada * (a)	(b)	(c)	(d)
Qualificação Urbana	65	55				
Transição Urbana	40	35				
Resiliência Urbana	65	55				
Industrialização e Desenvolvimento Econômico	70	60				

#### Observações:

N.A	Não Admitido
Vedada *	As vedações aqui são limitadas aos limites estabelecidos pela legislação brasileira e sem a comprovação do uso de filtros e equipamentos de redução
(a)	Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras – ABNT em vigor.
(b)	Quando necessário o município poderá requerer SUPRAM ou órgão responsável o encaminhamento de recomendação de instalação e operação de sistemas de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia
(c)	Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.
(d)	Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras – ABNT em vigor
(e)	Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos desta lei.
(f)	No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica